



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: TOTAL SUPRE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.- ME		
CNPJ: 64.630.247/0001-74	Fone: (19)3295-8785	FAX: (19) 3295-8785
END: Av. José de Souza Campos, 1815, cj. 1001, Nova Campinas – Campinas - SP	CEP: 13025-320	
Site:	E-mail: contato@totalsupri.com.br	
Representante Legal: Márcio Ribeiro Sliuzas		
Cargo que ocupa: Diretor Comercial	CPF: 068.470.098-02	RG: 17.087.038-8
Nacionalidade: BRASILEIRO		Fone:

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71.205-050, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador do RG nº 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584, de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015 e com poderes delegados pela Portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017**, publicada no D.O.U. nº 60, de 28/03/2017, Processo administrativo nº 25351.246380/2016-98, RESOLVE registrar os preços da sociedade empresária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços pelo preço registrado nesta ATA, obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições e prazos de entrega definidas em Edital.
3. São parte integrante desta Ata, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, o Termo de Referência, a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 25351.246380/2016-98:

Item	Descrição do Produto	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.	Kit de transferência para impressora HP Color LaserJet 9500 HDN, referência: C8555A; rendimento aproximado: 200.000 páginas. Referência: HP ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UN	2	R\$ 2.146,00	R\$ 4.292,00

Valor total: R\$ 4.292,00 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais)

4. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, a ANVISA nomeará representantes da administração devidamente designados, com base no regimento interno.
5. O ajuste com o Fornecedor Beneficiário registrado será formalizado pela ANVISA mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017.
6. Em relação à revisão e ao cancelamento, a Administração realizará pesquisa de mercado semestralmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: TOTAL SUPRE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.- ME		
CNPJ: 64.630.247/0001-74	Fone: (19)3295-8785	FAX: (19) 3295-8785
END: Av. José de Souza Campos, 1815, cj. 1001, Nova Campinas – Campinas - SP	CEP: 13025-320	
Site:	E-mail: contato@totalsupri.com.br	
Representante Legal: Márcio Ribeiro Sliuzas		
Cargo que ocupa: Diretor Comercial	CPF: 068.470.098-02	RG: 17.087.038-8
Nacionalidade: BRASILEIRO		Fone:

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, CEP 71.205-050, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. ROMISON RODRIGUES MOTA, portador do RG nº 3.839.893 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584, de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015 e com poderes delegados pela Portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no D.O.U. nº 60, de 28/03/2017, Processo administrativo nº 25351.246380/2016-98, RESOLVE registrar os preços da sociedade empresária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



2. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços pelo preço registrado nesta ATA, obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições e prazos de entrega definidas em Edital.
3. São parte integrante desta Ata, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017, o Termo de Referência, a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 25351.246380/2016-98:

Item	Descrição do Produto	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.	Kit de transferência para impressora HP Color LaserJet 9500 HDN, referência: C8555A; rendimento aproximado: 200.000 páginas. Referência: HP ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UN	2	R\$ 2.146,00	R\$ 4.292,00

Valor total: R\$ 4.292,00 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais)

4. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, a ANVISA nomeará representantes da administração devidamente designados, com base no regimento interno.
5. O ajuste com o Fornecedor Beneficiário registrado será formalizado pela ANVISA mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017.
6. Em relação à revisão e ao cancelamento, a Administração realizará pesquisa de mercado semestralmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou



6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. Fica vedada a efetivação de acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

9. Integrará a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o anexo Ata de Formação do Cadastro de Reserva expedido pelo Sistema Compras governamentais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor. Após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Fornecedor Beneficiário.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 22/05/17 não podendo ser prorrogada.

Brasília (DF) 22 de maio de 2017

PELA CONTRATANTE


Romison Rodrigues Mota
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira

PELA CONTRATADA


Márcio Ribeiro Sliuzas
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO e CPF/MF

NOME COMPLETO e CPF/MF